



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA ATO DA PRESIDÊNCIA

- 10.5 Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 10.6 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 10.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11 - DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 A convocação para preenchimento do cargo obedecerá à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.
- 11.2 Por ocasião da convocação para preenchimento, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- a) O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais nos moldes exigidos pela Legislação Municipal vigente.
- b) Entregar também 3 (três) fotos 3 X 4 recentes.
- 11.3 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização DA nomeação.
- 11.4 O chamamento para preenchimento será feita por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta, ou por publicação na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
- 11.5 Para efeito de preenchimento da vaga o candidato convocado será submetido a Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela **Câmara Municipal de ESTRELA DALVA/MG**, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
- 11.6 O candidato convocado para preenchimento que recusar, desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 12.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Câmara Municipal de **ESTRELA DALVA**; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.
- 12.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
- 12.4 **Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;